



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 52/2018

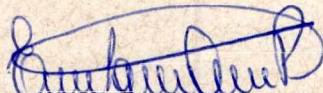
Suprima-se as seguintes expressões:

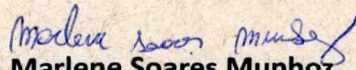
“dá outras providências” contida na ementa da proposição.

Na cláusula de revogação prevista no art. 7º, “revogadas as disposições em contrário”.

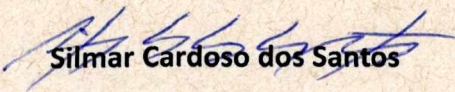
Justificativa: Com relação a ementa, a expressão deve ser suprimida para adequar-se ao Manual de Redação da Presidência da República, que preceitua que a ementa deve resumir o tema central ou a finalidade principal da lei; evitando-se, portanto, mencionar apenas um tópico genérico da lei acompanhado do clichê “e dá outras providências”. Com relação a cláusula de revogação, que infringe o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº95/1998, que dispõe: “A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas”.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2018.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira
Relator